GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-994-23 - SC PEÇAS - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº PS-994/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A S C PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº PS-994/2023, de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o **Decreto Estadual nº 48.821/2024**, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-009/2024, de 18/09/2024, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Superintendente, Guilherme Luiz da Costa
CPF: ***.557.406-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **S C PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2239, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.710-662
CNPJ/MF: 21.064.635/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Nobre de Paula
CPF: ***.889.716-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, visando atender aos veículos da frota da PRODEMGE

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, irreajustável neste período, iniciando-se em 28/04/2025, com seu encerramento em 28/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor estimado total do presente termo é de R$ 19.120,00 (Dezenove mil e cento e vinte reais).

Serviços prestados*	**Estimativa Mão-de-Obra (Horas) - (A)**	**Valor Unitário da Mão-de-Obra (R$/Hora) - (B)**	**Valor Total (C = A x B)**
Mecânica Geral, Eletricidade, Lanternagem, Pintura, Capotaria, Vidraçaria e demais serviços previstos no Termo de Referência	80	R$ 39,00	**R$ 3.120,00**
Fornecimento, sob demanda, de peças novas e originais, componentes, acessórios e materiais necessários à execução da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota PRODEMGE. **(D)**		**R$ 16.000,00**	
Valor Total de Serviços + Peças / Acessórios (C+D)		**R$ 19.120,00**	

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente
Sup. de Suprimentos e Apoio Logístico – SSL

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

S C PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Carlos Nobre de Paula

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 23/01/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa**, **Superintendente**, em 24/01/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Nobre de Paula**, **Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105853620** e o código CRC **858E2124**.

Referência: Processo nº 5140.01.0006943/2024-13 SEI nº 105853620